



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSARÉ**

PORTARIA n° 54/2016

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ASSARÉ, por meio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, a observância dos princípios constitucionais relativos à defesa do patrimônio público;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, segundo o art. 129, III da Constituição Federal de 1988, tem por atribuição constitucional a promoção do inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO a Recomendação n° 06/2016, do Procurador Geral de Justiça do Estado do Ceará, Ofício Circular n° 43/2016 - PRESI - TCM-CE, assinado conjuntamente pelo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e pelo Procurador Geral de Justiça do Estado do Ceará, em que são realizadas orientações para a gestão fiscal em ano de encerramento de mandato;

CONSIDERANDO informações veiculadas acerca de suspensão de serviços públicos e restrição a gastos públicos logo após as eleições municipais de 2016 e a necessidade de acompanhamento de tais fatos e apuração do ocorrido em caso de casos de irregularidades com possíveis danos aos princípios da administração pública ou ao patrimônio público;

CONSIDERANDO que o art. 27 da Resolução 36 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará afirma que o procedimento administrativo é o procedimento formal, sem caráter investigativo, em função de um ilícito específico, com o destino de acompanhar e fiscalizar fatos, instituições e políticas públicas, sendo possível a instauração de feitos investigatórios;

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para o acompanhamento das atividades da Prefeitura Municipal de Assaré e Secretarias Municipais, em vista de notícias de irregularidades que podem causar danos aos princípios da administração pública, enviando-se cópia da presente Portaria à



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSARÉ

Secretaria Geral do Ministério Público para fins de publicação no órgão de divulgação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, por meio do protocolo Web;

DESIGNA-SE tanto a Servidora Ministerial Cedida Luciana Macedo Rodrigues, matrícula PGJ nº 216.264-1-4, quanto o Técnico Ministerial Osmar Canuto de Araújo, matrícula PGJ nº 168.161-1-6, para, em conjunto ou separadamente, secretariar este procedimento após devidamente compromissados;

DETERMINA-SE, de logo: a) expedição de Recomendação ao Prefeito Municipal de Assaré e aos Secretários Municipais respectivos e ao Prefeito Eleito, na conformidade da Recomendação nº 06/2016 e Ofício Circular nº 43/2016 - PRESI - TCM-CE; b) envio de cópia da Recomendação à Câmara Municipal de Assaré, ao Magistrado do Fórum de Assaré, para fins de publicação no átrio da Câmara Municipal e fórum local, emissoras de rádio desse município de Assaré e sindicatos; c) diligência que deverá ser feita pelo técnico ministerial na qual se confirme se o hospital municipal está funcionando regularmente.

Assaré, 10 de outubro de 2016

RAFAEL COUTO VIEIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA